



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 4.503 / 2021

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Artéria, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

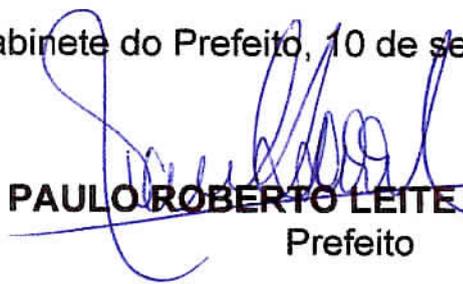
Art. 1º - Fica denominada de Rua Zito Mariano, a rua localizada entre as Quadras E e H, Loteamento Jardim São João Batista, Bairro da Bela Vista, saindo da Rua lateral da Gamela de Ouro, até a rua que é a subida da Morepe, neste Município.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas, bem como a respectiva comunicação de denominação ao Departamento de Tributação dessa Administração Pública Municipal, ECT — Empresa de Correios e Telégrafos, Compesa, Celpe e outros órgãos de prestação de serviços.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data desta publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2021.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador **Manoel de Holanda Cavalcanti Bastos**